



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 6288/2005 – TCDF

LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA.
CONVERSÃO EM PECÚNIA. POLICIAL
MILITAR. ¹

Impossível a conversão em pecúnia de licença especial não gozada pelo militar distrital, ainda que tal período não seja computado no patrimônio jurídico do policial militar para nenhum outro fim, em virtude de ausência de fundamento legal.

Decisão nº 3717/2010:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer do documento de fls. 138 a 144 do Processo nº 053.001.365/2007 como consulta, por falta de atendimento dos requisitos de admissibilidade de que trata o artigo 194 do [RI/TCDF](#); II – manter inalterada a [Decisão nº 4.704/06](#), porquanto não apresenta vício a ser sanado e foi lastreada na legislação então vigente; III – alertar o Corpo de Bombeiros Militar do DF de que a previsão legal criada pela [Lei nº 12.086/09](#), que alterou o artigo 19 da [Lei nº 10.486/02](#), passou a admitir a conversão em pecúnia da licença especial não gozada e não aproveitada para quaisquer outros efeitos, por ocasião da transferência do militar para a inatividade remunerada, ou do falecimento do militar em serviço ativo, visto que extensível aos beneficiários de pensão, por força do disposto no parágrafo único do artigo 19 da [Lei nº 10.486/02](#); (...).

¹ A ementa não compõe a decisão.